

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - SEDETEC

EVENTO “PULSA RUA GRANDE”

O Município de São Leopoldo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro, CEP 93010-010, torna público, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o prazo para inscrições de entidades benemerentes interessadas em utilizar espaço público durante o evento “Pulsa Rua Grande”, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO

Constitui objeto do presente Chamamento Público o credenciamento de entidades benemerentes do Município de São Leopoldo para utilização de espaço público destinado à comercialização de alimentos durante o evento “Pulsa Rua Grande”, que será realizado no dia 15 de agosto de 2026, das 10h às 17h, na Rua Independência, na quadra compreendida entre as ruas Presidente Roosevelt e Conceição, Centro, São Leopoldo/RS.

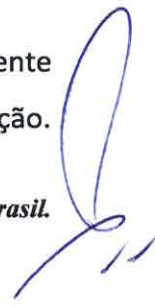
Parágrafo Primeiro. Não haverá limitação prévia do número de entidades participantes, desde que atendam aos requisitos previstos neste Edital, observada a disponibilidade física do espaço e as necessidades de organização do evento.

Parágrafo Segundo. A participação das entidades habilitadas ocorrerá de forma gratuita, não havendo cobrança pelo uso do espaço público disponibilizado para comercialização de alimentos durante o evento.

Parágrafo Terceiro. Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas durante a realização do evento.

Parágrafo Quarto. Em caso de condições climáticas adversas, especialmente chuva, o evento poderá ser transferido para nova data, a ser divulgada pela organização.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES BENEMERENTES

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições permanecerão abertas a contar das 9h do dia 27 de julho até às 14h do dia 05 de agosto de 2026, e deverão ser encaminhadas para o e-mail do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC: gabinete.sedetec@saoleopoldo.rs.gov.br.

1.2 Poderão participar exclusivamente entidades benemerentes sediadas no Município de São Leopoldo.

1.3 A inscrição deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- comprovante de endereço da entidade;
- cartão de inscrição no CNPJ;
- documento de identificação do representante legal;
- estatuto social ou ata de eleição da atual diretoria.

1.4 As informações incompletas, inexatas, inverídicas ou a ausência de qualquer documento exigido poderão acarretar o indeferimento da inscrição.

1.5 A inscrição implica plena ciência e aceitação das disposições constantes neste Edital.

2. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

2.1 Servidores da Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico e Empresarial, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC procederão à análise da documentação apresentada pelas entidades inscritas.

2.2 Concluída a análise, será homologada, pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, a relação das inscrições deferidas, a qual será publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo no dia 06 de agosto de 2026,

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

bem como no Diário Oficial do Município.

2.3 Não haverá sorteio para definição dos participantes, uma vez que não há limitação de vagas.

3. DO FUNCIONAMENTO

3.1 Cada entidade participante disporá de um espaço aproximado de 3m x 3m, com disponibilização de gazebo.

3.2 A montagem das estruturas poderá ser realizada a partir das 8h do dia 15 de agosto de 2026, devendo todos os espaços estar prontos para funcionamento às 10h.

3.3 O atendimento ao público ocorrerá das 10h às 17h.

3.4 A desmontagem deverá ocorrer após o encerramento oficial do evento, a partir das 17h, conforme orientação da organização.

3.5 Será permitida exclusivamente a comercialização de alimentos, sendo vedada a venda e o fornecimento de bebidas alcoólicas.

3.6 Não haverá cobrança de qualquer valor pela utilização do espaço disponibilizado às entidades participantes.

3.7 A participação neste evento não gera direito à utilização permanente do espaço público, restringindo-se exclusivamente ao período e às condições previstas neste Edital.

3.8 As entidades participantes são responsáveis pela organização, limpeza e conservação do espaço utilizado, bem como pelo cumprimento da legislação sanitária e demais normas aplicáveis à atividade desenvolvida.

3.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC, por meio da Comissão Organizadora do evento.

3.10 Informações poderão ser obtidas, entre 9h e 14h, em dias úteis, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDETEC, pelo e-mail gabinete.sedetec@saoleopoldo.rs.gov.br, pelo telefone (51) 2200-0332 ou, ainda,

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.



presencialmente, na SEDETEC, localizada na Avenida Dom João Becker, nº 754, térreo do Centro Administrativo, Centro, São Leopoldo/RS.

3.11 Os grupos da Economia Solidária poderão participar do evento e seguirão regulamento próprio.

São Leopoldo, 21 de julho de 2026.



VALMIR TARCISO PIZZUTTI

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico - SEDETEC